



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.600/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.600/2020** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de BENEDITO DE SÁ e dá outras providências”.

(Proponente: Vereador Sandro de Oliveira Prúcoli)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada localizada no Distrito de São Pedro do Itabapoana, Mimoso do Sul/ES, que se inicia na Avenida Sílvio Rodrigues ao lado do Conjunto Habitacional Assa Branca indo em direção ate a estrada que dá acesso a Fazenda Primavera e a Cidade de Apiacá, passa a denominar-se **“Benedito de Sá”**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“Benedito de Sá”** à referida Rua se dá em razão de ter sido o mesmo um cidadão popular e carismático nesta Comunidade, onde viveu e criou sua família ao longo de mais de setenta anos.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 16 de dezembro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL**
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “**BENEDITO DE SÁ**”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL**
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 16 de dezembro de 2020.

Sebastião Renato Cabral
Presidente